



### EMENDA REGIMENTAL Nº 03/2019

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 5ª Sessão Administrativa Extraordinária, realizada em 10 de junho de 2019, sob a Presidência do Desembargador Nicanor de Araújo Lima, com a presença dos Desembargadores Amaury Rodrigues Pinto Junior (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Ricardo Geraldo Monteiro Zandona, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Nery Sá e Silva de Azambuja, presente ainda o representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador Leontino Ferreira de Lima Junior.

**DECIDIU**, apreciando o PROCESSO 17003/2019, por unanimidade, aprovar a proposta de Emenda Regimental nº 3/2019, nos seguintes termos:

EMENDA REGIMENTAL Nº 3/2019

**Altera dispositivos no Regimento Interno deste Tribunal.**

**Art. 1º.** O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### "TÍTULO II

#### DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

#### CAPÍTULO V

#### DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Art. 24. Compete ao Presidente do Tribunal: [...].

XXXVII - designar entre os Juizes do Trabalho:

- a) o que deva funcionar nos casos de afastamento por motivo de férias, **licenças, impedimentos e suspeições** de Juiz em exercício na Vara;
- b) o que deva funcionar como Juiz Auxiliar em uma ou mais Varas."

**Art. 2º.** Esta emenda regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de junho de 2019.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

---

**Nicanor de Araújo Lima**  
**Desembargador Presidente**